

Publicado no D.O.E. nº 10153
Dia 21, 03, 18



TCTF nº 001/2018 - SEDS/SEJU

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 001/2018, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução do Projeto Técnico de **"QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA PARA ADOLESCENTES, EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE"**- APROVADO DELIBERAÇÃO CEDCA nº 084/2017.

Protocolo nº 14.982.972-5

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, neste ato representado por seu Secretário Senhor **Artagão de Mattos Leão Junior**, portador da Cédula de Identidade nº 5.048.961-2 SSP/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 14.982.972-5 considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objeto a execução do Projeto Técnico de Qualificação Profissional Básica para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade, com o objetivo de "Propiciar cursos de qualificação profissional básica para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, através de oferta de cursos nas próprias unidades socioeducativas", conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo CEDCA e SEDS, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 4.300.800,00** (quatro milhões e trezentos mil reais), provenientes do FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243024.417 - Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA, Fonte de recursos 102, na rubrica orçamentária 3390.3900-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO-SEDS

- I. efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- II. efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do Termo de Cooperação Técnico Financeira, observados os prazos e demais formalidades legais;
- III. acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e
- IV. observar outras cláusulas constantes do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, função do Decreto 5.975 de 22 de Julho de 2002;
- V. efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO-SEJU

- I. efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II. firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário, observado o disposto no art.12 do Decreto Estadual 5.975/2002;
- III. emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- IV. efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico-Financeira;
- V. emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- VI. providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;
- VII. determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- VIII. encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;

- f) uma via da nota de empenho; e
- g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- IX. emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
- X. utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos materiais confeccionados;
- XI. solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes;
- XII. prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;
- XIII. apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente - CPCA/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da sua publicação em extrato no Diário Oficial do Estado, até a data de 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado pela SEDS, a servidora Denise Xavier Masson, inscrita no CPF nº 024.922.319-84. E pela SEJU, o servidor Alex Sandro da Silva, C.I.nº 7.244.651-8 e inscrita no CPF nº. 021522019-65.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gestora de referência do Órgão Titular do Crédito deverá solicitar à SEJU, relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados quais deverão ser remetido para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extinta.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Em caso de omissão o Termo será regulado pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 14 de março de 2018.

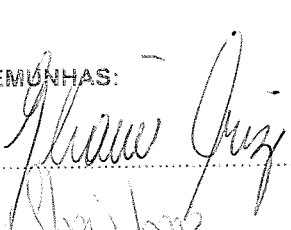
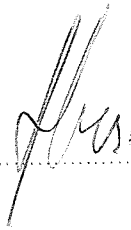


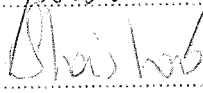
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS




Artagão de Mattos Leão Junior
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos-SEJU

TESTEMUNHAS:

1.  

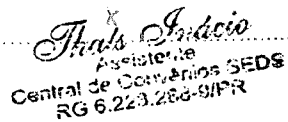
2. 



Eliane Cruz
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG.....

RG.....



Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

QOPM Élio de Oliveira Manoel, portador da cédula de identidade RG: 3.730.714-9, e inscrito no CPF/MF nº 599.140.179-91
SEGUNDO CONVENIENTE: AGENCIA REGULADORA DO ESTADO DO PARANA - AGEPAR, autarquia sob regime especial, criada pela Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, inscrita no CNPJ nº 16.984.997/0001-00, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Cezar Augusto Carolo Silvestri, portador da cédula de identidade RG: 693.679.
OBJETO: Anotação para fins de formalização do encerramento da presente Cooperação Técnica devido ao término do mandato do Diretor-Presidente no dia 10 de março de 2018, conforme o contido no Ofício nº 31/2018/SPEX da AGEPAR, sendo o militar estadual (Sd. QPM 1-0 Alex Sandro da Rocha, RG: 6.173.716-9), apresentado na Casa Militar no dia 05 de março de 2018.
Curitiba, 16 de março de 2018.
Cel. QOPM Élio de Oliveira Manoel,
Chefe da Casa Militar.

25228/2018

CASA MILITAR
Extrato Contrato nº 001/2018 - PP 004/2018
PROTOCOLO Nº: 14.894.417-2
CONTRATANTE: CAS MILITAR, inscrita no CNPJ nº 14.788.457/0001-17, situada à Av. Cândido de Abreu, s/nº, edifício Palácio Iguape, CEP 80.530-000, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Chefe, Cel. QOPM ÉLIO DE OLIVEIRA MANOEL, portador de cédula de identidade RG nº 3.730.714-9, e inscrito no CPF nº 599.140.179-9.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA METAL inscrita no CNPJ sob nº 01.915.724/0001-28, com sede na Rua Bernardino Latauro Nº 517, Bairro Orleans, CEP 82.310.380, em Curitiba/PR, representada por MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 13.657.791-3 e CPF nº 804.437.889-67.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de medalhas para atender as demandas da casa militar.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
Gestor: Cap. QOPM João Carlos Toledo Júnior, RG nº 6.881.380-8.
Curitiba, 16 de março de 2018.
Cel. QOPM Élio de Oliveira Manoel,
Chefe da Casa Militar.

25235/2018

Procuradoria Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
PROTOCOLO: 14.952.844-0
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em relógio de registro de frequência e carteira
AUTORIZADO: em 14/03/2018
INTERESSADO: PGE
ABERTURA: 05 de abril de 2018 às 09:00 horas
LOCAL DA DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br - ID 708759
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.comprasparana.pr.gov.br

25395/2018

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1250/2017
Protocolo: 14.050.464-5
Homologação: O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais resolve: Homologar o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma eletrônica, autuado sob o nº 1250/2017-DEAM/SEAP visando a aquisição de 219 (duzentos e dezenove) títulos de Livros Jurídicos e Legislação Comentada, para atender as necessidades da Biblioteca da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que resultaram vencedoras as empresas **LIVRARIA GP LTDA ME**, para os lotes 01,02,05,07,09,11,12,13,14,15,16,18,19,22,24,25,26,28,30,32,35,40,41,42,43,49,56,54,65,68,70,72,73,77,79,81,82,84,88,95,100,116,124,125,126,127,129,130,133,138,144,151,159,161,162,165,167,170,171,175,176,178,181,182,183,185,186,188,189,193,196,197,211,214 e 218; **MARCELO ANDERSON MOREIRA - ME** para os lotes 03,04,06,08,17,20,21,27,29,31,33,34,36,37,38,39,44,45,46,47,48,50,51,52,53,54,55,57,58,59,60,62,63,66,67,69,71,74,80,85,86,87,89,90,91,92,94,96,97,98,99,101,102,103,105,106,107,108,110,111,112,113,114,115,117,118,119,120,121,122,123,128,131,134,135,136,137,139,140,141,142,143,145,146,147,148,149,150,152,153,154,155,157,160,163,164,166,168,169,173,174,177,180,184,187,190,192,194,195,198,199,200,201,202,203,204,205,209,210,212,213,215,216 e 219; **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, para os lotes 61,75,78,132,172,179 e 217, totalizando o valor adjudicado em **R\$ 76.251,28** (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme Ata lavrada em 07 de novembro de 2017. ADJUDICAR às licitantes vencedoras os objetos do certame.
Curitiba, 19 de março de 2018.
Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

25376/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
EXTRATO ATA SRP 1693/2017
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 1693/2017 - DP
PROTOCOLO: 14.845.445-0
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Boisas de Transferência de Sangue e seus Componentes.
INTERESSADO: Diversos Órgãos
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
HOMOLOGADO em 06/03/2018 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
SEAP/DEAM/DP
25668/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018
PROTOCOLO: 15.049.679-9
OBJETO: Futura e eventual aquisição de camundongos, ração e maravilha
AUTORIZADO: em 14/03/2018
INTERESSADO: SESA/LACEN
ABERTURA: 06 de abril de 2018 às 09:00 horas
LOCAL DA DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br - ID 709978
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.comprasparana.pr.gov.br

25352/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
EXTRATO ATA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 1467/2017
PROTOCOLO: 14.836.273-4
OBJETO: Futura e eventual aquisição de RAÇÃO PARA CÃES
INTERESSADO: Diversos órgãos do Estado
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
HOMOLOGADO em 06/03/2018 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
SEAP/DEAM/DP
25608/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 002/2018
Protocolo nº 14.982.972-5
Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU.
Objeto: "Propiciar cursos de qualificação profissional básica para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, através de oferta de cursos nas próprias unidades socioeducativas", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.
Vigência: ...14 (quatorze) meses a partir da data da publicação.
Autorizado e Assinado:...em 14/03/2018.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 001/2018
Protocolo nº 14.982.972-5
Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU.
Objeto: ... Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução do Projeto "Cursos de qualificação profissional básica para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, através de oferta de cursos nas próprias unidades socioeducativas", conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.
Valor:... R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 3390.3900, Fonte de Recurso 02.
Vigência:...a partir da data da publicação até 31/12/2018.
Autorizado e Assinado:...em 14/03/2018.
Curitiba, 20 de março de 2018.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

25716/2018